



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná realizada em 12 de fevereiro de 2026.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, de forma híbrida, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)* ou presencial, na Sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná. O quórum foi constituído pelos(as) seguintes conselheiros(as): Marcos Sfair Sunye, que presidiu a sessão, Camila Girardi Fachin, Adriana Ahrendt Talamini, Alexandra Acco, Angela Welters, Antonio Waldir Cunha da Silva, Bárbara Caramurú Teles, Carolina Arruda de Oliveira Freire, Daniel Hauer Queiroz Telles, Danilene Gullich Donin Berticelli, Deborah Rebello Lima, Eduardo Todt, Josielle Abrahao de Souza, Juliana Ferreira de Moura, Kádima Nayara Teixeira, Luiz Carlos dos Santos, Maria Julia Teixeira, Marcelo José de Souza e Silva, Marcos Augusto Mendes Marques, Nicole Vitória Drabeski Martins, Sergio Roberto Chaves Junior, Silvana Marta Tumelero e Simone Meucci. Presentes também os(as) conselheiro(as) suplentes: Fernanda Tomiotto Pellissier e Kawany Emanuely Amador. Justificaram suas ausências os(as) conselheiro(as): Márcia Santos de Menezes, Marco Aurélio de Mello Machado, Rafael Faraco Benthien e Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares. Participaram ainda a Chefe de Gabinete da Reitoria, Gabriela Schenato Bica, a Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), Andrea do Rocio Caldas, e o Pró-Reitor de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E), André Vinícius Martinez Gonçalves. Representando a Coordenadoria de Políticas Interseccionais para Equidade de Gênero, Raça e Sexualidade/PROAFE, Natália Luiza de Souza, e a servidora Camila Fernanda de Souza. A sessão foi iniciada com a confirmação de quórum pelo presidente, seguida pela aprovação da ata da sessão do dia 27 de novembro de 2025, que foi aprovada sem nenhuma correção ou adequação solicitada pelos conselheiros. Nos informes, foi dada as boas-vindas aos novos conselheiros(as) discentes: Maria Julia Teixeira (titular) e Kawany Emanuely Amador (suplente), Nicole Vitória Drabeski Martins (titular) e Inae Andreis Witkoski Suleiman (suplente), Luiz Felipe do Nascimento Rosas (titular) e Sarah Nascimento Grein (suplente), João Ricardo Almeida Marinho (titular) e Alex Sprada Gomes (suplente), e Renan Barbieri Estefani (titular) e Ricardo Potozky de Oliveira (suplente). Também foi dada as boas-vindas a representante titular dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação e Profissionalizantes, Carolina Arruda de Oliveira Freire, que fez uso da palavra para agradecer a saudação e se colocar à disposição do conselho. Após as posses, o presidente lembrou os presentes sobre a assinatura da lista de presença e questionou se havia alguma inclusão, exclusão, alteração de pauta ou pedido de urgência. Como não houve nenhuma solicitação de alteração, , passou-se então à **Ordem do Dia: 1) Resolução que dispõe sobre o Programa de Acompanhamento e Orientação Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR. Relatora: Márcia Santos de Menezes. Processo: 069373/2025-93. Interessada: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP).** Na ausência justificada da relatora, a conselheira Danilene Gullich Donin Berticelli procedeu com a leitura do parecer. O parecer foi favorável à proposta, destacando que a nova resolução atualiza o Programa de Acompanhamento e Orientação Acadêmica (POA) para fortalecimento das políticas de permanência e sucesso acadêmico, além de se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O parecer, mesmo sendo favorável, propôs algumas alterações ao texto original, tais como: permitir que tanto discentes quanto docentes possam solicitar a substituição da orientação; retirar docentes substitutos e discentes de pós-graduação das Comissões de Orientação Acadêmica (COAs), justificando que o tempo de contato destes com os alunos orientados seria insuficiente e que a função deveria caber a docentes efetivos; e garantir expressamente o sigilo das informações nas reuniões e ações desenvolvidas. Concluída a leitura do parecer, passou aos destaques feitos pelos conselheiros, a começar pelo art. 5º, acerca da alocação de carga horária para docentes. O conselheiro Marcelo José de Souza e Silva apontou a falta de parâmetros para calcular a carga horária dos professores que atuam na orientação acadêmica, dificultando assim a pontuação dessa atividade para progressão na carreira. Para dirimir o problema e padronizar o processo entre diferentes departamentos, a conselheira Alexandra Acco sugeriu basear o cálculo no plano individual de trabalho (PIT). O conselho acatou a sugestão e a redação foi alterada para estipular a alocação de duas horas semanais no PIT por aluno orientado. Também a emissão de portaria e certificação foi objeto de discussão, na qual, a partir da proposta do conselheiro Marcelo José de Souza e Silva, deliberou-se por suprimir a exigência de emissão de portaria, permanecendo apenas "certificar docentes e discentes que participaram efetivamente do POA". Quando a participação de discentes de Pós-Graduação nas COAs, as conselheiras Juliana Ferreira de Moura e Camila Girardi Fachin argumentaram que a inclusão seria benéfica para dar prática de docência aos pós-graduandos e para ajudar a suprir a dificuldade de encontrar professores dispostos a orientar. Por outro lado, as conselheiras Danilene Gullich Donin Berticelli e Carolina Arruda de Oliveira Freire defenderam a exclusão, argumentando que a orientação de graduandos exige conhecimento específico sobre o curso

e que os pós-graduandos já possuem muitas demandas próprias, necessitando de constante supervisão. A questão foi levada para votação e o plenário manteve a posição da relatoria, excluindo os pós-graduandos da resolução, com quatro votos contrários. Ao final de todas as discussões e adequações, o parecer e a resolução com as novas alterações foram aprovados pelo conselho, sem outras manifestações em contrário. **2) Resolução que dispõe sobre a ampliação de prazos para a conclusão de cursos de graduação e pós-graduação na UFPR. Relatora: Silvana Marta Tumeleiro. Processo: 046627/2025-03. Interessada: Coordenadoria de Políticas Interseccionais para Equidade de Gênero, Raça e Sexualidade.** A relatora, a conselheira Silvana Marta Tumeleiro, apresentou parecer favorável à proposta, destacando que a normativa é fundamental para garantir a permanência de discentes e se adequar às legislações federais recentes (Leis nº 13.536/2017 e nº 14.925/2024), que tratam da prorrogação de prazos em virtude de maternidade, adoção ou guarda judicial. A conselheira propôs também algumas adequações ao texto da minuta proposta. Sugeriu-se alterar termos restritivos ("pais") para "pessoa requerente", contemplando expressamente as responsabilidades decorrentes de filiações socioafetivas e outras formas de guarda. Propôs ainda que o prazo adicional fosse definido como "até um semestre letivo ou 180 dias", podendo ser prorrogado uma única vez, reconhecendo que a temporalidade da graduação pode sofrer alterações atípicas (como greves ou questões sanitárias). Por fim, propôs que a plenária considerasse a possibilidade de incluir um dispositivo (baseado na Lei nº 13.536/2017) que concederia o dobro do tempo de prorrogação nos casos de parentalidade atípica (nascimento ou adoção de filhos com deficiência). Concluído o relato, passou-se à sua discussão, com o conselheiro Marcelo José de Souza e Silva sugerindo simplificar a redação, na hipótese de estar prevista uma instrução normativa subsequente a esta resolução para detalhar os procedimentos. A conselheira Simone Meucci alertou para a necessidade futura de políticas voltadas a discentes que cuidam de familiares idosos, um fenômeno demográfico crescente. A conselheira Camila Girardi Fachin corroborou a relevância do tema, informando que a universidade já está reativando a "rede UFPR 60+" para pensar em iniciativas voltadas a esse público. A conselheira Alexandra Acco pediu esclarecimentos sobre a questão que a relatora havia proposto ao plenário acerca da parentalidade atípica. O presidente esclareceu que, como nenhum conselheiro havia pedido destaque formal para discutir ou modificar o artigo referente a esse tema durante a rodada de inscrições, a regra regimental indicava a manutenção da redação original da minuta. Dessa forma, o texto original foi mantido sem essa inclusão específica. Ao final, o parecer com as adequações textuais propostas pela relatora foi aprovado pelo conselho, sem votos contrários. **3) Resolução que dispõe sobre a política institucional de permanência para estudantes mães na UFPR. Relatora: Silvana Marta Tumeleiro. Processo: 051751/2025-82. Interessada: Coordenadoria de Políticas Interseccionais para Equidade de Gênero, Raça e Sexualidade. O parecer sobre a resolução que institui a Política Institucional de Permanência para Estudantes Mães na UFPR foi apresentado pela conselheira Silvana Marta Tumeleiro.** O parecer foi favorável à proposta, ressaltando que o documento foi construído coletivamente com a participação de várias pró-reitorias, setores da universidade e o Coletivo de Mães da UFPR. Em seu relatório, a relatora, a conselheira Silvana Marta Tumeleiro, destacou a importância de medidas concretas, tais como a implementação de licença-maternidade de um semestre letivo (prorrogável por até dois semestres). A principal alteração proposta pela relatora ao texto original da minuta de resolução foi a inclusão expressa da "parentalidade socioafetiva" na definição de estudante mãe, garantindo que o direito não se restrinja apenas aos laços biológicos, adoção ou guarda judicial. A relatora também alertou para a necessidade futura de se debater uma política específica de cuidado e proteção para as crianças que circulam nos espaços da universidade. Concluído o relato, passou-se à sua discussão, a partir dos destaques apontados pelos conselheiros. A conselheira Alexandra Acco questionou como a maternidade seria usada como critério de vulnerabilidade nos editais de assistência estudantil. O Pró-Reitor de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E), André Vinício Martinez Gonçalves, esclareceu que, na prática, isso já ocorre: a maternidade funciona como um indicador social que confere pontuação adicional nos formulários de auxílio, dando prioridade às mães na seleção. A respeito do art. 8º, a conselheira Juliana Ferreira de Moura propôs garantir que a permissão para a estudante mãe cursar menos créditos que o mínimo exigido pelo curso ocorra "sem prejuízo de sua formação, tampouco de bolsas e auxílios institucionais". Ficou também esclarecido que a licença-maternidade não se traduz imediatamente em obrigatoriedade de realizar exercícios domiciliares, visto que se trata de um afastamento opcional, pelo qual a estudante cessa suas atividades letivas temporariamente, mas não perde o vínculo com a universidade, garantindo a manutenção de seus auxílios financeiros. O texto também garantiu a menção às pró-reitorias (PROGRAP e PROPG) como responsáveis por regulamentar esses procedimentos. Para garantir que a política saia do papel, o conselho acatou a sugestão da conselheira Juliana Ferreira de Moura de estipular um teto de cinco anos para a implementação progressiva de todas as diretrizes e infraestruturas previstas na resolução. Foi aprovada a inclusão de um novo artigo determinando que, no caso de mães bolsistas e mães atípicas (crianças com deficiência), as prorrogações de prazo observarão o tempo dobrado previsto na legislação federal e nas diretrizes das agências de fomento. Ao final de todas as discussões, o parecer, juntamente com todas as adequações propostas no plenário, foi aprovado sem votos contrários, sendo a política assim instituída celebrada como um marco histórico para a instituição. **4) Recurso à decisão do Conselho Setorial do Setor de Ciências da Saúde que negou solicitação de bolsa no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas. Relator: Daniel Hauer Queiroz Telles. Processo: 051810/2024-31 Interessada: Lenice Teresinha Bussolotto.** O relator, o conselheiro Daniel Hauer Queiroz Telles, informou que a interessada, foi a segunda colocada no edital de seleção para o doutorado em Ciências Farmacêuticas, mas teve sua solicitação de bolsa negada. A recusa foi justificada com base em normativas internas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) e da PROPG, que priorizam candidatos com dedicação exclusiva e sem vínculos empregatícios ou outros rendimentos. No momento da seleção, a requerente era aposentada pelo INSS e possuía vínculos trabalhistas (docência e consultório autônomo), o que a descaracterizou para a prioridade. Todavia, a interessada contra-argumentou que as Portarias CAPES nº 133 e nº 187/2023 permitem expressamente o acúmulo de bolsa com aposentadoria ou atividade remunerada, e que essas normas federais deveriam se sobrepor às regras internas do programa. O relator concluiu que o PPGCF agiu de forma impessoal e amparado em sua autonomia universitária. Ele destacou que, embora a CAPES permita o acúmulo, a própria normativa federal (art. 3º da Portaria CAPES nº 133/2023) delega aos programas a autonomia para definir seus próprios critérios de prioridade e concessão. O parecer foi, portanto, pelo indeferimento do recurso, sugerindo que a requerente poderia concorrer novamente em editais futuros, apresentando sua situação de vínculos atualizada. Colocado o parecer em discussão, o conselheiro Marcelo José de Souza e Silva questionou sobre o trâmite do processo, e foi esclarecido que a análise estava ocorrendo em instância única (Câmara e Pleno) devido a uma recente mudança regimental. O conselheiro Luiz Carlos dos Santos questionou se

havia registro de que a estudante já tivesse recebido bolsas na graduação ou mestrado, ao que o relator informou não haver nada sobre isso no processo. Atendendo à solicitação da interessada, a estudante Lenice Teresinha Bussolotto, lhe foi concedido uso da palavra por 10 minutos. Em sua defesa, ela solicitou a atenção dos conselheiros, destacando ser uma pessoa idosa (quase 66 anos) e com deficiência (visão monocular), sentindo-se penalizada. Argumentou que a questão era estritamente jurídica (hierarquia de normas) e pediu que o caso fosse avaliado pela procuradoria jurídica da Universidade, pois, segundo ela, regras internas operacionais não podem criar restrições não previstas na portaria da CAPES. Esclareceu que não possuía múltiplos vínculos volumosos, mas apenas 13 horas semanais (abaixo do limite de 20 horas do programa), e que havia documentado sua disposição em deixar o emprego caso recebesse a bolsa. Concluída a manifestação da interessada, a conselheira Alexandra Acco questionou se a bolsa negada havia sido repassada a outro aluno e como estaria a disponibilidade atual. A conselheira Juliana Ferreira de Moura perguntou se a aluna havia tentado concorrer a bolsas nos anos seguintes. O relator respondeu que o processo não trazia o edital de resultados finais, mas presumiu que a bolsa foi aproveitada por outro candidato, e confirmou que não havia registros de que a requerente tivesse pleiteado a bolsa em editais posteriores. Após os debates, o conselho votou e aprovou o parecer do relator, mantendo assim o indeferimento do recurso e a negativa da bolsa. **Fim da ordem do dia.** Nos informes finais da sessão, a Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), Andrea do Rocio Caldas, informou que no dia 5 de março, às 14 horas, no auditório de administração do Centro Politécnico, será lançado o Observatório de Evasão. O projeto concentrará pesquisas e dados sobre a evasão universitária em um portal e lançará um modelo preditivo de evasão, que servirá como um importante instrumento para auxiliar as coordenações de curso e o recém-aprovado Programa de Orientação Acadêmica. A conselheira Alexandra Acco utilizou o espaço para se despedir, pois aquela era a sua última reunião após quatro anos de atuação no conselho (um ano como suplente e três como titular). Ela agradeceu aos colegas pelo aprendizado e pelo trabalho realizado. Em resposta, o presidente da sessão agradeceu a Alexandra pela dedicação e pelas ricas contribuições durante o seu mandato. O conselheiro Marcelo José de Souza e Silva fez uma reflexão sobre o último item da pauta, o recurso da estudante Lenice Teresinha Bussolotto, reiterando que o critério de priorizar estudantes sem vínculo empregatício na distribuição de bolsas pode ser injusto, pois acaba prejudicando alunos em situação de vulnerabilidade que precisam trabalhar para sobreviver, enquanto beneficia aqueles que têm melhores condições financeiras. Após essas considerações, o presidente agradeceu a presença de todos e a sessão foi encerrada. A presente ata vai assinada pelo presidente desta sessão, Marcos Sfair Sunye, e por mim, Eduardo Salles de Oliveira Barra, que secretariei a sessão e me responsabilizei pela sua redação. Constitui parte indissociável desta ata a lista de presença (doc. SEI nº 8679693) na qual constam as assinaturas dos(as) conselheiros(as) que, na sessão subsequente deste conselho, a aprovaram e, portanto, subscrevem-na.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, SECRETARIO(A) DOS ORGAOS COLEGIADOS - SOC/GR**, em 20/03/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GIRARDI FACHIN, VICE-REITOR(A)**, em 26/03/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 31/03/2026, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8679701** e o código CRC **E35E197F**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/03/2026 - 14h**

01) Presidente

Marcos Sfair Sunye

02) Vice-Presidente

Camila Girardi Fachin

03) Representantes do Setor de Artes, Comunicação e Design

Deborah Rebello Lima (titular)

Kelli Cristine Assis da Silva Smythe (suplente)

04) Representantes do Setor de Ciências Agrárias

Marco Aurélio de Mello Machado (titular)

Antonio Waldir Cunha da Silva (suplente)

05) Representantes do Setor de Ciências Biológicas

Katya Naliwaiko (titular)

Mario Antonio Navarro da Silva (suplente)

06) Representantes do Setor de Ciências da Saúde

Marcelo José de Souza e Silva (titular)

Fernanda Tomiotto Pellissier (suplente)

07) Representantes do Setor de Ciências da Terra**Adriana Ahrendt Talamini (titular)**

Naíssa Batista da Luz (suplente)

08) Representantes do Setor de Ciências Exatas**Eduardo Todt (titular)**

Eduardo Outeiral Correa Hoefel (suplente)

09) Representantes do Setor de Ciências Humanas**Rafael Faraco Benthien (titular)**

Simone Meucci (suplente)

10) Representantes do Setor de Ciências Jurídicas**Vaga (titular)**

Rosalice Fidalgo Pinheiro (suplente)

11) Representantes do Setor de Ciências Sociais Aplicadas**Angela Welters (titular)**

Edicreia Andrade dos Santos (suplente)

12) Representantes do Setor de Educação**Sergio Roberto Chaves Junior (titular)**

Andréa Bezerra Cordeiro (suplente)

13) Representantes do Setor de Educação Profissional e Tecnológica**Vaga (titular)**

Iara Maria Bruz (suplente)

14) Representantes do Setor de Palotina**Márcia Santos de Menezes (titular)**

Danilene Gullich Donin Berticelli (suplente)

15) Representantes do Setor de Tecnologia

Marcos Augusto Mendes Marques (titular)

Alessandro Marques (suplente)

16) Representantes do Setor Litoral

Silvana Marta Tumelero (titular)

Silvana Cássia Hoeller (suplente)

17) Representantes do *Campus* Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar

Daniel Hauer Queiroz Telles (titular)

Alexandre Bernardino Lopes (suplente)

18) Representantes do *Campus* Toledo

Kádima Nayara Teixeira (titular)

Juliana Bernardi Wenzel (suplente)

19) Representantes do *Campus* Jandaia do Sul

Josielle Abrahao de Souza (titular)

William Junior do Nascimento (suplente)

20) Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação e Profissionalizantes

Carolina Arruda de Oliveira Freire (titular)

Maria Goretti Fernandes (suplente)

21) Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu

Eduardo Henrique Diniz de Figueiredo (titular)

Juliana Ferreira de Moura (suplente)

22) Representantes Docentes Aposentados(as)

Vaga (titular)

Vaga (suplente)

23) Representantes Técnico-Administrativos

Bárbara Caramuru Teles (titular)

Rafael Julião Evangelista (suplente)

24) Representante Discente

Maria Julia Teixeira (titular)

Kawany Emanuely Amador (suplente)

25) Representante Discente

Nicole Vitória Drabeski Martins (titular)

Inaê Andreis Witkoski Suleiman (suplente)

26) Representantes Discentes

Luiz Felipe do Nascimento Rosas (titular)

Sarah Nascimento Grein (suplente)

27) Representante Discente

João Ricardo Almeida Marinho (titular)

Alex Sprada Gomes (suplente)

28) Representante Discente de Pós-Graduação

Renan Barbieri Estefani (titular)

Ricardo Potozky de Oliveira (suplente)

29) Representantes da Comunidade Externa

Luiz Carlos dos Santos (titular)

Celina do Carmo da Silva Wotcoski (suplente)

30) Representantes da Comunidade Externa**Marcos Antônio Pereira (titular)**

Ednubia Ghisi (suplente)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO DE MELLO MACHADO, CONSELHEIRO(A)**, em 19/03/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARACO BENTHIEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/03/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIELLE ABRAHAO DE SOUZA, CONSELHEIRO(A)**, em 19/03/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA WELTERS, PRESIDENTE**, em 19/03/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA AHRENDT TALAMINI, PROFESSOR 3 GRAU**, em 19/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN BARBIERI ESTEFANI, REPRESENTANTE DISCENTES**, em 19/03/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSE DE SOUZA E SILVA, CONSELHEIRO(A)**, em 19/03/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CASSIA HOELLER, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/03/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IARA MARIA BRUZ, CONSELHEIRO(A)**, em 19/03/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BEZERRA CORDEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/03/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALICE FIDALGO PINHEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/03/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FERREIRA DE MOURA, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA**, em 19/03/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SANTOS DE MENEZES, REPRESENTANTE DOCENTES**, em 19/03/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL HAUER QUEIROZ TELLES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KADIMA NAYARA TEIXEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/03/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BERRIEL MERCADANTE STINGHEN, PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 23/03/2026, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA TEIXEIRA, REPRESENTANTE DISCENTES**, em 23/03/2026, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos dos Santos, Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA CARAMURU TELES, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 24/03/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TODT, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/03/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH NASCIMENTO GREIN, REPRESENTANTE DISCENTES**, em 24/03/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA ARRUDA DE OLIVEIRA FREIRE, CONSELHEIRO(A)**, em 24/03/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO MARQUES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/03/2026, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATYA NALIWAICO, CONSELHEIRO(A)**, em 24/03/2026, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH REBELLO LIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/03/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NAISSA BATISTA DA LUZ, CONSELHEIRO(A)**, em 26/03/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GIRARDI FACHIN, VICE-REITOR(A)**, em 26/03/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 31/03/2026, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8679693** e o código CRC **1CD0FD0B**.

Referência: Processo nº 23075.000669/2026-71

SEI nº 8679693